Mensagem: 120

LEI Nº 1.763/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SECADOR DE GRÃOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro, de 01 (um) Secador de Grãos para Café, com a seguinte especificação:

01 (UM) SECADOR DE GRÃOS PARA CAFÉ, MODELO SRE, Nº SÉRIE 20572, MARCA PINHALENSE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do Secador de Grãos para Café será gratuita;

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro utilizará o Secador de Grãos para Café para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro receberá o Secador de Grãos para Café no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 15 de dezembro de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal